

LEI nº 981

Abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aberto o seguinte créditos especial no valor de Cr\$3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros), para pagamento de aluguel de prédio sito a Rua 13 de Maio nº 1021, de propriedade do Sr. Arlindo Silvestre Ramon, que correrá por conta da dotação 3140.02 – Encargos Diversos – Unidade VI – Cov. E Adm. Geral.

Art. 2º - Como recurso para atender o disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar do Superávit Financeiro do exercício de 1.974.

Art. 3º - O aluguel referido no Art. 1º da presente Lei é de Cr\$650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), devendo a Municipalidade efetuar o pagamento desde o mês de julho do corrente ano, até dezembro, também do corrente ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de outubro de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal